PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 12.785/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PREÂMBULO E AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 12.483, DE 14 DE MARÇO DE 2017, QUE DELEGA AO PROCURADOR GERAL, SECRETÁRIOS, ASSESSORES, SUPERINTENDENTE, CONTROLADOR GERAL E SECRETÁRIOS ADJUNTOS AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º O preâmbulo do Decreto n° 12.483, de 14 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

DELEGA AO PROCURADOR GERAL, SECRETÁRIOS, ASSESSORES, SUPERINTENDENTE, CONTROLADOR GERAL E DIRETORES AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Art. 2º O art. 1º do Decreto n° 12.483, de 14 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Ficam delegadas aos detentores dos cargos de Procurador Geral, Secretários, Superintendente, Controlador Geral e **Diretores *(NR)***, na esfera de competência dos órgãos e áreas de atuação, a representação do Município, expressamente autorizada, as atribuições de ordenar despesas **e elaborar editais de licitações*(NR)*** observando a sua legalidade, conveniência e oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, ou de outros créditos aprovados pelo Legislativo Municipal, e ainda o seguinte:

I – O Secretário Municipal de Fazenda: superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e a aplicação da receita;

II – Os Secretários Municipais**:** homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de suas respectivas pastas.

III - O Secretário Municipal de Educação**:** superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área de ensino, nos termos da legislação própria.

IV – O Secretário Municipal de Saúde: superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área da saúde, nos termos da legislação própria.

V - O Superintendente: homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de sua pasta. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município